



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO Nº 0277/2018.

Em, 22 de agosto de 2018.

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DA ROTA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal solicitando que seja criada a rota turística, através da sinalização e orientação por placas aos pontos turísticos do Município.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2018.

SILVIO DAVID PIO OLIVEIRA
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

O nosso Município é essencialmente voltado para o turismo, tendo belezas naturais que atraem pessoas do mundo todo, inclusive recebeu nota máxima do Ministério do Turismo.

Já a infraestrutura de Cabo Frio faz da cidade um destino perfeito para quem viaja com a família. Dunas de areias brancas e mar azul intenso emolduram as praias, entre elas, a urbanizada do Forte, com extenso calçadão e quiosques padronizados. Os surfistas também marcam presença, enfrentando as boas formações da praia do Foguete.

Contudo a cidade precisa auxiliar os turistas que procuram para seu lazer, e com a elaboração de planos e projetos de sinalização turística requer a compreensão das políticas de desenvolvimento existentes, principalmente aquelas relativas ao planejamento regional urbano.

Assim, é preciso lembrar que cada situação apresenta condições específicas e elementos próprios que justificam uma solução única para cada região ou local. Apresar disto é possível estabelecer um processo metodológico para elaboração do Projeto de Sinalização de Orientação Turística. Esse projeto, no entanto, deve ser sempre compatível com os estudos de sinalização de orientação de trânsito global dos municípios ou das vias rurais.

A nossa Indicação tem por foco a orientação dos usuários, direcionando-os e auxiliando-os a atingir os destinos pretendidos. Dessa forma, para garantir sua homogeneidade e eficácia, é preciso que sejam concebida e implantada de forma a assegurar a aplicação dos objetivos e princípio básicos, da legalidade, padronização, visibilidade, legibilidade e segurança.